



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

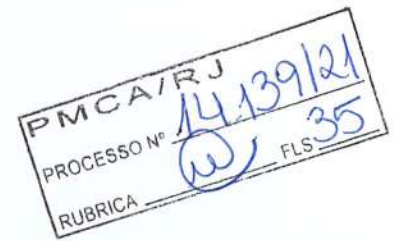
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856



1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856

1.0 - CARACTERIZAÇÕES DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação de Certidão Ambiental de Inexigibilidade para atividade de **Agência Bancária (CNAE): 64.22-1/00 - Bancos Múltiplos, com carteira comercial**, pela empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, em área situada na Rodovia Amaral Peixoto, Nº 1.100, Bairro Centro (Barra de São João - 2º Distrito), Casimiro de Abreu - RJ.

A área total é de 972,00 m² (novecentos e setenta e dois metros quadrados).

A edificação se apresenta em um único pavimento, com área ocupada de 376,00 m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados).

A estrutura é de alvenaria, constituída por gesso, tijolos e dry-wall.

O abastecimento de água será realizado através da rede de distribuição de água potável da concessionária local Águas do Rio, possui rede coletora de esgotamento sanitário no local.

O resíduo sólido urbanos gerado pelos funcionários, são acondicionados em sacos plásticos e dispostos em tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Há presença de corpo hídrico no raio de 50 metros (cinquenta metros), porém o estabelecimento encontra em área urbana consolidada com características urbanas e totalmente antropizada.

Horário de funcionamento:

- Segunda a Sexta das 07h00min h às 22h00min.

Quantidade de funcionários:

- 10 (dez) funcionários;



2.0 - CARACTERIZAÇÕES AMBIENTAIS DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características de urbana, com diversos comércios e existência de várias residências já edificadas e habitadas.

Compreende a Zona Mista 1 - ZM1, em área totalmente urbanizada, não estando previstos impactos ao meio ambiente.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856

A área apresenta Coordenadas UTM: 24K 192476.18 m E 7499316.02 m S.

2.1- Corpos Hídricos

A área em questão apresenta corpo hídrico há aproximadamente 100 metros.



2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Por não possuir corpo hídrico, não haverá os procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FISÍCO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.



2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área sitiada em Zona Mista - ZM1, do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não se encontra inserida em limites geográficos pertencentes a Unidades de Conservação da Natureza, previstas nos grupos de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, de âmbito federal, estadual ou municipal.

2.11 - Circunvizinhança

O empreendimento está localizado em área com características urbanas, com diversos comércios, residências já habitadas.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

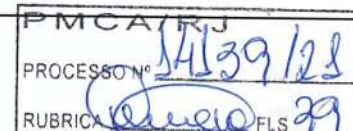
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856



3 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada como Agência Bancária prevendo a terceirização de serviços descritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado, a ser executado mediante licenciamentos específicos quando necessário. O enquadramento foi realizado de acordo com atividade principal descrita no **(CNAE): 64.22-1/00 - Bancos Múltiplos, com carteira comercial.**

Considerando a *Resolução INEA nº 217, de 05 de março de 2021*, que “Dispõe sobre a Declaração Eletrônica de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro”, tratar-se de atividade passível de Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, considerando a mesma estar inserida junto ao Anexo I, que estabelece as “Atividades ou Empreendimentos não sujeitas ao Licenciamento Ambiental, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)”;

Considerando a *Resolução CONEMA Nº 92, de 24 de Junho de 2021*, que “dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso xiv, alínea a, da lei complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental”, no Capítulo V, Art. 9º § 2º Fica facultada aos municípios a adesão à declaração eletrônica de inexigibilidade de licenciamento ambiental, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) nos termos da Resolução INEA nº 217/2021 e suas alterações, de forma a manter a uniformidade e adoção das premissas da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM; e

Considerando ainda *Decreto Municipal nº 2.081, de 23 de Março de 2021*, sendo portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental Inexigível, para emissão de Licença Ambiental de Inexigibilidade, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

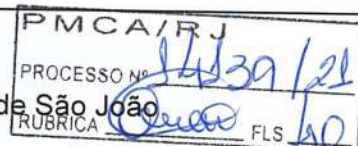
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

Bairro: Centro – Barra de São João

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856



- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FISÍCO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

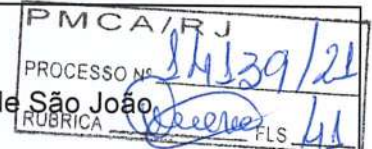
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856



- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário/ Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Boletim de Serviço nº 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 14.139/21
RUBRICA
São João
PLS 42

- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

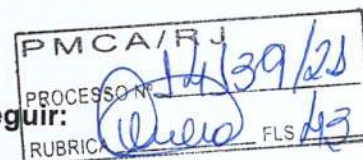
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856

- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto nº 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:



- Requerimento de Licença, datado no dia 18/11/2021, às fls. 02.
- Documentos Gerais - Escritório, às fls. 03.
- Questionário Memorial Descritivo Escritório, às fls. 04.
- Formulário de Descrição do Entorno, num raio de 100 (cem) metros, às fls. 05.
- Declaração de Inexigibilidade de Licença - INEA, às fls. 06.
- Alvará de Localização e Funcionamento, às fls. 07.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, às fls. 08.
- Resolução Nº 267/2021, às fls. 09.
- Boletim de Cadastro Imobiliário, às fls. 10.
- Registro de Imóveis - Registro Geral, às fls. 11 a 12.
- Contrato de Localização Não Residencial, às fls. 13 a 18.
- Certificado de Aprovação Simplificado, Nº CAS-10880/21, às fls. 19.
- Localização, às fls. 20.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

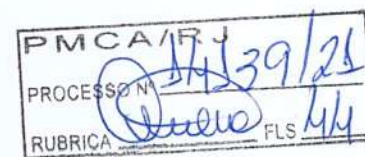
Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856

- Procuração, às fls. 21 a 23.
- Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física, Sra. Vanessa Rabaça Lauria, às fls. 24.
- Procuração, às fls. 25 a 26.
- Carteira Nacional de Habilitação, Sr. Marcos Agostinho, às fls. 27.
- Carteira de Identidade, Sr. Fábio Ferreira Gusmão, às fls. 27.
- Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de Maio de 2019, às fls. 28.
- Cálculo do Custo de Análise de Requerimento de Licença Ambiental, às fls. 29.
- Documento de Arrecadação de Receita Municipal, Nº 97302436, às fls. 31.
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Arrecadação, às fls. 32.
- Certidão de Zoneamento, às fls. 34.



4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

Não há operações que resultem em poluentes atmosféricos de forma considerável.

4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e da caixa de gordura.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

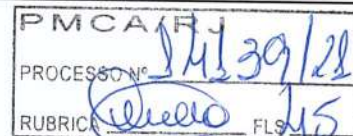
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856



4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.5 - Ruídos:

Não há impacto previsto no local.

4.6 - Risco:

De acordo com a vistoria não vislumbramos riscos na execução da atividade desde que realizada de acordo com o proposto.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações relevantes a serem adicionadas.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de atividade de escritório comercial estabelecido como de potencial poluidor Insignificante.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI N° 005/2022 - PROCESSO FÍSICO N° 14.139-2021 - PROCESSO ADM N° 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - N° 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856

Considerando que não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Mista – ZM1.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle.

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental de Inexigibilidade.

“Somos favoráveis à concessão de Certidão Ambiental de Inexigibilidade para operação de Agência Bancária de prestação de serviços.”



7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - Esta Certidão de Inexigibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 3 - Esta Certidão não inclui atividades secundárias passíveis de Licenciamento Ambiental, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento específico.
- 4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FISÍCO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022**

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

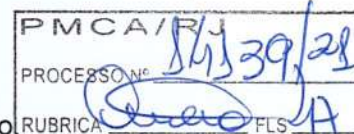
Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856

- 5 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 7 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego
- 8 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 11 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 12 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 13 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya.
- 15 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 16 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 17 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.x-x-x-x-x-x-x-x-x.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA BANCÁRIA
CAI Nº 005/2022 - PROCESSO FÍSICO Nº 14.139-2021 - PROCESSO ADM Nº 3.085/2022

RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ATIVIDADE: (CNAE): 64.22-1/00 – Bancos múltiplos, com carteira comercial.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto - Nº 1.100

Bairro: Centro – Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 90.400.888/3343-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8856



8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 14.139/2021 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 01 de Agosto 2022.

MARIELLE GRATIVOL
Assessor Especial -2
Matrícula: 14.873

THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES
Assistente - 4
Matrícula: 14.097